

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2019, DE 23 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte três dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezanove, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

O senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes** não esteve presente por motivos profissionais inadiáveis. -----

O senhor **Presidente da Câmara** comunicou aos senhores Vereadores que a partir desta data a metodologia da justificação de faltas iria mudar e pelo menos um documento escrito teria de lhe ser enviado para poder submeter a justificação de faltas. Expôs terem mantido sempre a amplitude, mas estavam a chegar a um ponto em que já confundiam a facilidade de tratamento com o facilitismo e pessoalmente, não gostava dessa atitude. -----

A Câmara Municipal justificou a falta do senhor Vereador **Ângelo Fernandes** por unanimidade. -----

Pelas dez horas e dez minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que esta Reunião de Câmara tinha por base a constituição da Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo. Sublinhou que tal como tinha sido informado aos senhores Vereadores, através da sua pessoa, o ponto em questão tinha como base fundamental um parecer vindo da ERSAR para ser anexado à documentação existente. Informou que até ao momento em que se encontravam esse ponto não tinha chegado e tendo contactado a CIMAA, também daqui, não lhe deram nota de nada. -----
Justificou que a convocação desta reunião tinha por base conseguirem depois levar toda a documentação à Assembleia Municipal. -----

Concluiu, isto não ser possível, pois não tinham a documentação. Aproveitou para dar nota de ter tomado conhecimento nos últimos dias, da existência de Assembleias Municipais que já tinham reunido na semana anterior, o que demonstrava que nem todos os Presidentes de Câmara e Presidentes de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2019, DE 23 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assembleia Municipal tinham feito a mesma interpretação. Garantiu que a sua interpretação era meramente financeira, visto uma Assembleia Municipal ser substancialmente mais cara que uma Reunião de Câmara. Por esse motivo pretendia conseguir conciliar todos os documentos, para não pedir uma Reunião de Assembleia Municipal Extraordinária. -----

Afirmou que iria tentar fazer o mesmo, utilizando a possibilidade da Reunião da Assembleia Municipal de novembro ou dezembro, mas caso tivessem de acelerar o processo das águas, o que lhe parecia evidente, teria de solicitar à Presidente da Assembleia Municipal uma Reunião da Assembleia Municipal Extraordinária. -----

O senhor Vereador **Marco Rosa** perguntou caso houvesse ainda uma resposta do parecer, se não haveria hipótese de a levar a Reunião, nem que fosse através de protocolo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que pelas datas que estavam em cima da mesa, não conseguiam convocar outra Reunião de Câmara Extraordinária para analisarem o ponto. -----

Sublinhou que pela importância do tema não se sujeitava a ratificação do mesmo, pois achava ser muito arriscado e nem sabia se a ratificação seria enquadrável. Disse achar muito confuso que a ratificação do ponto em Reunião de Câmara, fosse posterior à Assembleia Municipal, devendo mesmo ser praticamente impossível. -----

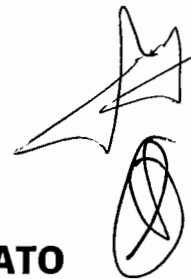
ORDEM DO DIA:-----

287 – Constituição de Empresa Intermunicipal de Águas do Alto Alentejo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. -----



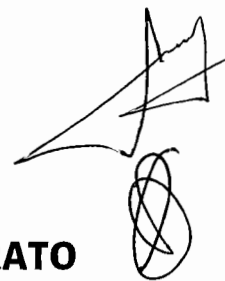
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2019, DE 23 DE SETEMBRO

REUNIÃO ORDINÁRIA



2. É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região. -----
3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira. -----
4. Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais. -----
5. Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento. -----
6. Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 54.142 habitantes - isoladamente, servem populações entre os 3.165 e os 16.722 habitantes. -----
7. A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria dos municípios enfrenta. -----
8. Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços. -----
9. Considerando que o processo de constituição da Empresa Intermunicipal foi objeto de deliberações favoráveis da Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente de 20 e 24 de Fevereiro de 2019. -----
10. Considerando que a ERSAR emitiu parecer favorável ao processo de constituição da Empresa Intermunicipal, em/...../.....-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2019, DE 23 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a participação do Município do Crato na constituição da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., pessoa coletiva de direito privado, com a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com natureza intermunicipal, nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que terá por objeto a prestação de serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais no Alto Alentejo nos municípios de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor e Sousel, em regime de gestão delegada nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 194/2009, 20 de agosto, conforme os documentos legais inerentes, nomeadamente, os respetivos Estatutos, o projeto de contrato de gestão delegada a celebrar, o estudo de racionalidade económica e o parecer favorável emitido pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, que anexo; -----
2. Remeter para discussão e deliberação à Assembleia Municipal. -----

Pelo facto da ERSAR não ter enviado o parecer do processo de constituição da Empresa Intermunicipal a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, adiar a discussão do ponto para uma posterior reunião de Câmara. -----

Intervenção do Público:-----

Não houve pedidos de intervenção.-----

288 – Votação da Minuta da Ata.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

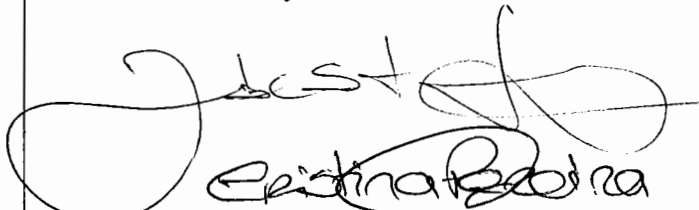
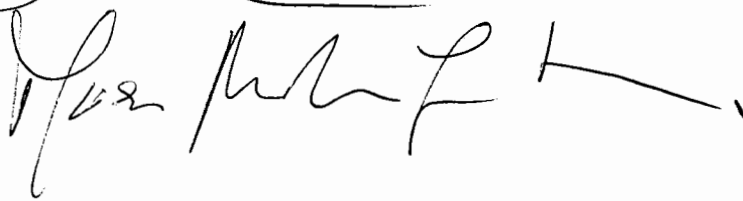
E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dez horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e António Manuel Ferreira que a elaborámos e subscrevemos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 22/2019, DE 23 DE SETEMBRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata aprovada pela deliberação n.º 352, minuta da ata n.º 27/2019, de 20 de novembro de 2019.


José Carlos

Maria do Carmo